

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

(Da Sra. LIZIANE BAYER)

Requer a realização de audiência pública, a fim de debater ações de rastreamento e detecção câncer de mama e de útero no âmbito do SUS - Desafios para o diagnóstico precoce e o acesso pleno ao tratamento pós-pandemia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de audiência pública para debater ações de rastreamento e detecção câncer de mama e de útero no âmbito do SUS - Desafios para o diagnóstico precoce e o acesso pleno ao tratamento pós-pandemia. Sugerimos a apresentação dos seguintes nomes:

- Presidente do COSEMS/RS – Sr. Maicon Lemos; Rua Dr. Vale, 157, Cep.: 90.560-010 – Porto Alegre (RS) – Telefones: 51 3264-3000 / 51 9 9565-1174
- Representante do Ministério da Saúde (MS)
- Franciane Bayer, Deputada Estadual pelo Rio Grande do Sul - E-mail: franciane.bayer@al.rs.gov.br /Telefone:(51) 32101632;
- Secretária de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (RS) Sra. Arita Bergmann; Email: secretaria@saude.rs.gov.br / (51) 3288-5805
- Dra. Maira Caleffi é médica mastologista - Representante - FEMAMA - Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama. E.mail: contato@femama.org.br / Fones: (51) 3094.0017
- Movimento Brasil Sem Colo de Útero – Dra. Angélica Nogueira – Email: angelica.onco@uol.com.br
- Representante INCA – instituto Nacional de Câncer – Email apoioadm@inca.gov.br (com cópia para nespada@inca.gov.br) / Tel: (21) 3207.1004
- Representante da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica – Email: pietrorubin@nkconsultores.com.br (enviar com cópia para: lucas.bonanno@sboc.org.br) / Fone: (11) 3179-0090



- Representante Oncoguia – Email: institutooncoguia@oncoguia.org.br /
Tel: (11) 5171.7950

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), o câncer da mama é o tipo de câncer que mais acomete as mulheres no Brasil, excluindo o câncer de pele não melanoma. A Estimativa de Incidência de Câncer no Brasil (INCA, 2014), válida para os anos de 2014 e 2015, prevê 57.120 casos novos de câncer da mama, com risco estimado de 52 casos a cada 100 mil mulheres, a cada ano. Segundo dados do Globocan 2012, da International Agency for Research on Cancer (Iarc), o risco cumulativo (risco acumulado durante a vida) de uma pessoa ter e morrer de um câncer de mama no Brasil é, respectivamente, 6,3% (ter) e 1,6% (morrer).

A presente Audiência Pública visa trazer maior debate sobre uma ação em caráter excepcional, destinada ao fortalecimento e continuidade das ações de detecção precoce, por meio de rastreamento e diagnóstico do Câncer de mama e de colo de útero, com ampliação da cobertura da população alvo, a partir das recomendações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, como medida estratégica complementar no enfrentamento aos impactos causados ao Sistema de Saúde pela pandemia da COVID-19.

A Câmara dos Deputados já se mobilizou através da Comissão da Mulher e através de Requerimento de Indicação da Dep. Rejane Dias no que sugeriu ao Ministro da Saúde que reabra o prazo previsto para o envio das Deliberações pactuadas em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão Regional do Distrito Federal (CGR), referentes às ações de prevenção, detecção precoce e controle de câncer, nos termos do art. 5º, § 1º, da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020.

No entanto o tema merece maior debate pela Comissão de
Segurança Social visto a grande preocupação que paira sobre o tema e os
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219186095400>



reflexos da presente Portaria. O câncer de mama é uma doença causada pela multiplicação desordenada de células anormais da mama, que forma um tumor com potencial de invadir outros órgãos.

Os resultados evidenciam a necessidade de adequações no rastreamento realizado em todo Brasil para que as ações de detecção precoce sejam efetivas. Destaca-se a importância da implantação de um rastreamento organizado e do aprimoramento do sistema de informação em saúde que possibilite o monitoramento e avaliação das ações, e contribua para o aperfeiçoamento da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer de Mama.

Há vários tipos de câncer de mama. Alguns têm desenvolvimento rápido, enquanto outros crescem lentamente. A maioria dos casos, quando tratados adequadamente e em tempo oportuno, apresenta bom prognóstico. De acordo com o INCA – Instituto Nacional de Câncer do Ministério da Saúde, o câncer do colo do útero, também chamado de câncer cervical, é causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano - HPV (chamados de tipos oncogênicos).

A infecção genital por esse vírus é muito frequente e na maioria das vezes não causa doença. Em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer. Essas alterações são descobertas facilmente no exame preventivo (conhecido também como Papanicolau), e são curáveis na quase totalidade dos casos. Por isso, é importante a realização periódica do exame preventivo.

A detecção precoce do câncer é uma estratégia para encontrar um tumor numa fase inicial e, assim, possibilitar maior chance de tratamento. Ela pode ser feita por meio da investigação com exames clínicos, laboratoriais ou radiológicos, de pessoas com sinais e sintomas sugestivos da doença (diagnóstico precoce), ou com o uso de exames periódicos em pessoas sem sinais ou sintomas (rastreamento) pertencentes a grupos com maior chance de ter a doença.

O acesso aos exames diagnósticos e ao tratamento, quando este é necessário, está relacionado às referências estabelecidas e à

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219186095400>



configuração da rede de atenção, sendo também afetado pela disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos.

Com isso, contamos com o apoio dos nobres Pares a fim de que seja aprovado do presente Requerimento de Audiência Pública.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputada LIZIANE BAYER



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Liziane Bayer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219186095400>

